Boletim de Serviço

nº 646, de 02 de setembro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260

Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA **5**
COMISSÃO **5**
Portaria- SEI nº 174, de 26 de agosto de 2024 5
Portaria- SEI nº 177, de 02 de setembro de 2024 6
Portaria- SEI nº 178, de 02 de setembro de 2024 7
Portaria- SEI nº 179, de 02 de setembro de 2024 9
LICENÇA **11**
Portaria- SEI nº 176, de 29 de agosto de 2024 11
PROCESSO SELETIVO 11
EDITAL-SEI N.º 89/2024/SUP/HUCAM-UFES 11
EDITAL-SEI N.º 90/2024/SUP/HUCAM-UFES 12
ELEIÇÃO 17
EDITAL-SEI N.º 91/2024/SUP/HUCAM-UFES 17
EXTRATO DE PIBLICAÇÃO DE COMCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS – UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes 18
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA **20**
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS **20**
Portaria- SEI nº 353, de 27 de agosto de 2024 20
Portaria- SEI nº 354, de 28 de agosto de 2024 21
Portaria- SEI nº 355, de 28 de agosto de 2024 23
Portaria- SEI nº 356, de 28 de agosto de 2024 25
Portaria- SEI nº 357, de 28 de agosto de 2024 27
Portaria- SEI nº 359, de 29 de agosto de 2024 29
Portaria- SEI nº 360, de 29 de agosto de 2024 32
Portaria- SEI nº 361, de 29 de agosto de 2024 34
Portaria- SEI nº 362, de 30 de agosto de 2024 35
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO **62**
Portaria- SEI nº 345, de 21 de agosto de 2024 62
Portaria- SEI nº 358, de 29 de agosto de 2024 63
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS **65**
SUBSTITUIÇÃO **65**
Portaria- SEI nº 253, de 28 de agosto de 2024 65
Portaria- SEI nº 254, de 29 de agosto de 2024 65
Portaria- SEI nº 256, de 29 de agosto de 2024 66
Portaria- SEI nº 257, de 30 de agosto de 2024 66
REMANEJAMENTO **66**
Portaria- SEI nº 255, de 29 de agosto de 2024 66
RETIFICAÇÃO **67**

Retificação de 29 de agosto de 2024 67

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria- SEI nº 174, de 26 de agosto de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade Multiprofissional** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes descritos abaixo:

I. Membros Efetivos

a. **Bianca Scopel** - matrícula Siape nº 217**** - **Coordenador**
Cirurgião dentista | Unidade Multiprofissional
b. **Cleonice De Fatima Vechi** - matrícula Siape nº 225****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
c. **Cybelle Lenhaus Detoni** - matrícula Siape nº 215****
Chefe da Unidade Multiprofissional
d. **Fabiana Santos Tigre** - matrícula Siape nº 2234****
Profissional de Educação Física | Unidade Multiprofissional
e. **Fernanda Luiza Kill Alvim** - matrícula Siape nº 188****
Fonoaudióloga| Unidade Multiprofissional
f. **Fhilipe Onofre Rodrigues Workartt** - matrícula Siape nº 217****
Técnico de Saúde Bucal | Unidade Multiprofissional
g. **Isabela da Silva Siqueira** - matrícula Siape nº 128****
Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional
h. **Juliana Sigiliano Mendes Ferreira** - matrícula Siape nº 331****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
i. **Lorena David Pereira** - matrícula Siape nº 331****
Psicóloga | Unidade Multiprofissional
j. **Monica Flavieli Francischeti Ramos** - matrícula Siape nº 341****
Enfermeiro | Setor de Ensino e Pesquisa
k. **Ravena Santos Raulino** - matrícula Siape nº 216**** **Vice - Coordenador**
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
l. **Sandra Goncalo Pereira** - matrícula Siape nº 196***
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
m. **Shirley Gusmao Cazelli** - matrícula Siape nº 213****

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

II. Membros Consultivos:

n. **Bianca Pinheiro Lanzetta Valdo** - matrícula Siape nº 215****
Fonoaudióloga | Unidade Multiprofissional

o. **Eduardo Filipe Da Paz Scardua** - matrícula Siape nº 144****
Cirurgião Dentista | Unidade Multiprofissional

p. **Eliania Pereira Da Silva** - matrícula Siape nº 184****
Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional

q. **Karla Nascimento Netto Zangerolame** - matrícula Siape nº 213****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

r. **Kelly Ambrosio Silveira** - matrícula Siape nº 165****
Psicóloga | Unidade Multiprofissional

s. **Luiz Paulo do Carmo Guanabens** - matrícula Siape nº 221****
Profissional de Educação Física | Unidade Multiprofissional.

t. **Mônica Magri** - matrícula Siape nº 238****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

u. **Ricardo Batista Simão** - matrícula Siape nº 223****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

v. **Ruthe Rocha Dos Santos Herbst** - matrícula Siape nº 220****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 213, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 30 de abril de 2019.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

Portaria- SEI nº 177, de 02 de setembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Considerando as designações constantes da Portaria nº 132, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178, em 19 de março de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composto conforme abaixo descrito:

Membros Efetivos:

I. **Eliezer do Carmo Coelho Júnior** – matrícula Siape nº 223**** - **Coordenador**
Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

II. Geannie Speroto Rodrigues Lopes – matrícula Siape nº 145**** - Representante dos cargos nível superior diurno diarista.

Farmacêutico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

III. Ivania do Nascimento - matrícula Siape nº 324**** - Representante dos cargos nível técnico diurno plantonista.

Técnico em Análise Clínicas | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

IV. João Alexandre Trés Pancoto – matrícula Siape nº 189****

Professor | Departamento de Ciências Farmacêutica da Universidade Federal do Espírito Santo.

V. Mayara Leonel de Barros – matrícula Siape nº 241**** - Representante dos cargos nível superior noturno.

Biomédico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

VI. Mirela Aguiar Ferreira – matrícula Siape nº 223**** - Representante dos cargos nível superior diurno plantonista.

Farmacêutico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

VII. Regina Mattiuzzi Farias – matrícula Siape nº 234**** - Representante dos cargos nível técnico noturno.

Técnico em Análise Clínicas | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

VIII. Sandra de Carvalho Conceição – matrícula Siape nº 296**** - Representante dos cargos administrativos.

Assistente Administrativo | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

IX. Wagner Bento da Silva – matrícula Siape nº 217**** - Representante dos cargos nível técnico diurno diarista

Técnico em Laboratório de Patologia Clínica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Membro Suplente:

X. Daniela Amorim Melgaço Guimarães do Bem – matrícula Siape nº 173****

Professor | Departamento de Ciências Farmacêutica da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 132, de 06 de março de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 178 de 19 de março de 2018.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

Portaria- SEI nº 178, de 02 de setembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Enfermagem Hospitalar – Colenf Hospitalar** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes descritos abaixo:

I. **Adelson Nunes Vieira** - matrícula Siape: 212****
Técnico de Enfermagem | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos – Hemodinâmica

II. **Alana Da Silva Helmer- -** matrícula Siape: 234****
Enfermeiro | Unidade de Regulação Assistencial

III. **Andressa Tomazini Borghardt -** matrícula Siape: 152****
Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

IV. **Cintya Raquel de Araujo Gonçalves** – matrícula Siape: 110****
Enfermeiro | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

V. **Daniela Silva Lima Montemor** – matrícula Siape: 217****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Cirúrgica

VI. **Dayana Paula Mendes de Oliveira** - matrícula Siape: 215****
Técnico de Enfermagem | Setor de Paciente Crítico

VII. **Debora de Araujo Ramos** – matrícula Siape: 220****
Chefe da Divisão de Enfermagem

VIII. **Felhipe Ramon Machado Santos Matos –** matrícula Siape: 300****
Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

IX. **Glaucia Cristina dos Santos França Sant'Ana –** matrícula Siape: 112****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

X. **Greyce Pollyne Santos Silva –** matrícula Siape: 141****
Enfermeiro | Unidade de Saúde da Mulher

XI. **Hugo Silva Ferreira-** matrícula Siape: 216****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

XII. **Jessica Luana Santos Cruz -** matrícula Siape: 217****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente

XIII. **Jose Victor Sarnaglia Santiago-** matrícula Siape: 128****
Técnico de Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

XIV. **Leda Maria Toso Puziol –** matrícula Siape: 215****
Enfermeiro | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

XV. **Lidice Peruch Fundão -** matrícula Siape: 210****
Enfermeiro | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

XVI. **Luzianea Fortunato Lopes** – matrícula Siape: 212****
Técnico de Enfermagem | Unidade de Urologia

XVII. **Maíra Francy Anchieta Scriviner**– matrícula Siape: 111****
Enfermeiro | Unidade de Nefrologia

XVIII. **Maikon Bourguignon Vieira da Silva** – matrícula Siape: 217****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica

XIX. **Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga –** matrícula Siape: 310****
Chefe da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem

XX. **Priscila Queiroz Borgo Machado –** matrícula Siape: 215****
Enfermeiro | Unidade da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem

XXI. **Rita Inês Casagrande da Silva –** matrícula Siape: 329****
Professor do Departamento de Enfermagem

XXII. **Viviany Abreu de Souza Zerbinato –** matrícula Siape: 217****
Enfermeiro | Divisão de Enfermagem

Art. 2º O Colegiado gestor terá como funções:

I. Colaborar com a identificação de melhorias a serem realizadas nos processos que envolve a enfermagem nas atividades privativas e transversais.

II. Colaborar e subsidiar a elaboração de projetos assistenciais.

III. Atuar no processo de trabalho elaborando e avaliando propostas referentes às atividades assistenciais e de ensino/pesquisa do corpo da enfermagem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 163, de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 26 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

Portaria- SEI nº 179, de 02 de setembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Enfermagem Hospitalar – Colenf Ambulatorial** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes descritos abaixo:

XXIII. **Ana Jerusa da Silva Santos** – matrícula Siape: 117****
Auxiliar de Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente

XXIV. **Bruna Anastacio de Lima** – matrícula Siape: 330****
Enfermeiro | Unidade de Urologia

XXV. **Daniela Silva Lima Montemor** – matrícula Siape: 217**** **- Secretaria**
Enfermeiro | Unidade de Clínica Cirúrgica

XXVI. **Danielle Da Silva Benedicto** – matrícula Siape: 313****
Tecnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva de Neonatal

XXVII. **Debora de Araujo Ramos** – matrícula Siape: 220****

Chefe da Divisão de Enfermagem

XXVIII. **Edgar Andrade Lisboa** - matrícula Siape: 212****
Enfermeiro | Setor de Cuidados Especializados

XXIX. **Emanuelle Pires Pignaton –** matrícula Siape: 216****
Enfermeiro | Unidade de Especialidades Clínica

XXX. **Karina Fardin Fiorotti -** matrícula Siape: 195****
Enfermeiro | Unidade de Saúde da Mulher

XXXI. **Kassia Regina De Castro Rosseto** - matrícula Siape: 222****
Enfermeiro | Unidade do Sistema Cardiovascular

XXXII. **Laudenizia dos Santos Machado de Medeiros -** matrícula Siape: 190****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Saúde da Mulher

XXXIII. **Márcia Valéria de Souza Almeira** – matrícula Siape: 219****
Professor do Departamento de Enfermagem

XXXIV. **Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga** – matrícula Siape: 310****
Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

XXXV. **Monica Barros De Pontes** – matrícula Siape: 117****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

XXXVI. **Priscila Queiroz Borgo Machado –** matrícula Siape: 215****
Enfermeiro | Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

XXXVII. **Tais Segato Garcia -** matrícula Siape: 216****
Enfermeiro | Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético

XXXVIII. **Tayana Fátima Ferreira Santos Andreatta -** matrícula Siape: 214****
Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

XXXIX. **Vinicia Duarte de Sousa -** matrícula Siape: 121****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente

Art. 2º O Colegiado gestor terá como funções:

IV. Colaborar com a identificação de melhorias a serem realizadas nos processos que envolve a enfermagem nas atividades privativas e transversais.

V. Colaborar e subsidiar a elaboração de projetos assistenciais.

VI. Atuar no processo de trabalho elaborando e avaliando propostas referentes às atividades assistenciais e de ensino/pesquisa do corpo da enfermagem.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria nº 164, de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço mº 644, de 26 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

LICENÇA

Portaria- SEI nº 176, de 29 de agosto de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo SEI nº. 23525.015940/2024-65, resolve:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, à empregada **Ana Luiza Batista Foletto**, matrícula Siape n.º 384****, ocupante do cargo de Médico - Medicina Intensiva, lotada na Unidade de Regulação Assistencial do Hucam-Ufes, pelo período de 03 de novembro de 2024 até o dia 03 de novembro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 89/2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO (UPAT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1.Tornar público o **Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Patrimônio (UPAT)** vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 83/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 639 em 06/08/2024.

1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Felipe Cogo Duarte	15	30	20	15	80 pontos
Inês Francisca Passos	15	40	30	20	105 pontos

Marcia Wietecheschy Braga	-	-	-	-	Desistente
Ulisses Fernandes Goularte	10	30	20	15	75 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 90/2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de **selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF),** vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas,

integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;

II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos**;

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos.**

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral.**

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição**:

I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;

II. Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, conforme modelo anexo II**;**

III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

IV. **Declaração de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.

V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 O **período de inscrição será de 03 a 10/09/2024**, que será realizada da seguinte forma:

Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSERH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link Clique Aqui.

I. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSERH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto "**inscrição no processo seletivo para Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)"**

II. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados. As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, são:

I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 140, de 26 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 635 do Hucam-Ufes, de 29 de julho de 2024.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da** Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos

Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido no Hucam-Ufes é obrigatória a apresentação de Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional, acompanhada da Declaração De Atividades Executadas assinada pela chefia imediata, conforme modelo no Anexo IV.

6.4.1 Empregados da Ebserh deverão solicitar a Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional à DIVGP/GAD/Hucam-Ufes;

6.4.2 Servidores da UFES deverão solicitar a Declaração De Comprovação De Vínculo Institucional à Progep/Ufes.

6.5 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido em empresas privadas e ou outros órgãos públicos é obrigatória a apresentação de declaração de comprovação de vínculo institucional, a qual deverá conter a descrição das atividades executadas.

6.6 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.7 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 90/2024/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;

III - Acima de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 90/2024/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

8.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

8.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
02/09/2024	Divulgação do Processo Seletivo
03 a 10/09/2024	Período de inscrição dos candidatos
16/09/2024	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
17 e 18/09/2024	Período de recurso 1.ª Fase

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
23/09/2024	Resultado final 1.ª Fase
30/09/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
01 e 02/10/2024	Período de recurso 2.ª Fase
07/10/2024	Resultado final 2.ª Fase
08/10/2024	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

10.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

10.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

11 DOS ANEXOS

Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração

Anexo III – Modelo de e-mail

Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

ELEIÇÃO

EDITAL-SEI N.º 91/2024/SUP/HUCAM-UFES

ELEIÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA E DIREÇÃO CLÍNICA

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve publicar o Edital de Convocação para a Eleição da Comissão de Ética Médica e Direção Clínica, conforme a seguir:

A Comissão Eleitoral do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução CFM 2.152/2016 e a Resolução CRM-ES 318/2020 e 324/2021, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral, que será **realizada no dia 09 de outubro de 2024, das 8h às 15h**, no Hucam-Ufes, localizado na Avenida Marechal Campos, nº 1355, objetivando promover a eleição dos membros da Comissão de Ética Médica e Direção Clínica para o mandato de 2024 a 2026. Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Direção Clínica será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do Hucam-Ufes, inscritos e em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

Art. 1º Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** e **Direção Clínica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**. Os requerimentos serão recebidos de 02 a 12 de setembro de 2024 das 8h às 15h, na sala da Divisão Médica, localizada no 1º (primeiro) andar na Superintendência do Hucam-Ufes.

Art. 2º Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados, por ordem alfabética, no Boletim de Serviço, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º A Resolução CFM 2.152/2016 dispõe sobre as atribuições, competência e funcionamento da Comissão de Ética Médica.

Art. 4º A Resolução CFM 2.147/2016 dispõe sobre as atribuições, competência e funcionamento da Direção Clínica.

Art. 5º Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa no Hucam-Ufes e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 6º São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM. (Resolução CFM 2.152/2016).

Art. 7º Ao profissional médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em no máximo 2 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, já incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição. (Resolução CFM 2.147/2016).

Vitória/ES, 29 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EXTRATO DE PIBLICAÇÃO DE COMCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS – UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh,

publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (25203199), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	08/2023
Nota de Empenho Nº:	2024NE003218
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE003219
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE003220
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Cesar Massucati Negri
Matrícula:	**1303*
Prazo de Aplicação:	31/08/2024
Prazo Prestação de Contas:	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria- SEI nº 353, de 27 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90050/2024	Aquisição de embalagens para medicamentos.	23525.005742/2024-93

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	**Cintia Fochesatto**	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	**Erika Cristina De Souza Mamedio**	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 354, de 28 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo

12/2022	Erviegas Química fina e Plásticos Ltda	Aquisição de anticorpos para utilização em sistema semi-automatizado de imuno-histoquímica, através de contrato de comodato, em conjunto com demais reagentes, materiais e equipamentos necessários para a realização completa das reações	152/2021	23525.013189/2021-10

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Gestor Substituto	**Alexandre Souza da Silva**	241****	Unidade de Planejamento de Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	**Juliano Bertollo Dettoni**	132****	Unidade de Anatomia Patológica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	**Robson Dettman Jarske**	105****	Unidade de Anatomia Patológica	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 355, de 28 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90033/2024	Aquisição de material médico hospitalar - paramentação cirúrgica – sapatilhas, toucas, aventais, kits e campos.	23525.003377/2024-82

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	**Cintia Fochesatto**	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	**Camila Albani Ferri**	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 356, de 28 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	**Objeto Resumido**	**Nº do Processo**
90067/2024	Aquisição de Peças e Insumos da Marca Fanem e Intermed.	23525.004819/2024-16

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	**Nome**	**Siape**	**Lotação**	**Vínculo**
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	Ebserh

Fiscal	**Cintia Fochesatto**	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	**Mirlane Dias de Paula**	215****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	**Gustavo De Castro Vivas**	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal	**Alexandre Souza da Silva**	241****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 357, de 28 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
29/2024	Raizen Power Comercializadora De Energia Ltda	Fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista (aquisição de energia no mercado livre) **a** partir de 01/05/2025, com a finalidade de adquirir até 0,51 MegaWatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL)	90007/2024	23525.015069/2024-08

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Josias Lira de Sousa Neto**	329****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Gestor Substituto	**Mariana Januthe**	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Fiscal Técnico	**Manoel Messias de Paula**	137****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	**Rosa Marlene Gomes Laurindo**	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 359, de 29 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
21/2024	Comprehense do Brasil Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços no ramo de engenharia clínica, de natureza continuada, contemplando o fornecimento de materiais, peças e acessórios, bem como a intermediação de	90008/2024	23525.011359/2022-11

		serviços eventuais especializados, para a realização de serviços de instalação, ronda, treinamento de operadores, manutenção preventiva e corretiva, qualificação térmica, calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.		

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Gustavo De Castro Vivas**	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor Substituto	**José Vinicius de Lima Feijó**	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	**José Vinicius de Lima Feijó**	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Administrativo	**Raiza Borcato Broetto**	130****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	**Álvaro Meneghel**	214****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	**Dyonatan Reis da Silva**	241****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	**Barbara Zamborlini Da Silva**	176***	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 360, de 29 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
06/2023	UL Química e Cientifica Ltda	Aquisição de material laboratorial - reagente para exame de gasometria.	182/2021	23525.015992/2021-99

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Gestor Substituto	**Alexandre Souza da Silva**	241****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	**Eliezer do Carmo Coelho Júnior**	223****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	**Cristiane Fortes da Costa**	241****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 361, de 29 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização dos possíveis documentos equivalentes a contratos do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Pregão Eletrônico nº	**Objeto Resumido**	**Nº do Processo**
90086/2024 (entrega única)	Entrega Única - Aquisição de Omeprazol.	23525.015530/2024-14

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	**Nome**	**Siape**	**Lotação**	**Vínculo**
Gestor	**Cesar Massucati Negri**	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	**Ronielse Franco Silva**	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	**Alexandre Souza da Silva**	241****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização possíveis documentos equivalentes a contratos observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução dos empenhos;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 362, de 30 de agosto de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para as contratações de objetos que são adquiridos com frequência e estão sob a administração do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**:**

Equipe de Fiscalização Permanente de Ata de Registro de Preços

Categoria De Compra	Objeto	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto
Material De Expediente	Pastas De Prontuário	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Júnio Gomes Silva** Siape: 152**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

	Material De Expediente Em Geral E Impressos Gráficos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
Acessórios Para Computadores	Materiais De Informática, Eletrônicos E Outros	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Elves Lucio Romao** Siape: 212**** Lotação: Unidade De Infraestrutura, Suporte E Segurança De Tecnologia Da Vínculo: Ebserh **Alexsander Mauro Climaco** Siape: 336****	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Lotação: Unidade De Infraestrutura, Suporte E Segurança De Tecnologia Da Vínculo: Ebserh	
Meio Ambiente, Conforto E Hospitalidade	Colchões, Travesseiros E Capas	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ulisses Fernandes Goularte** Siape: 126**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
	Coletores Perfurocortantes	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

Produção E Distribuição De Refeições Orais E Enterais	Material De Limpeza E Embalagens	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
Laboratório	Frascos, Tubos, Discos, Tiras, Kits, Químicos E Outros	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Eliezer Do Carmo Coelho Junior** Siape: 223**** Lotação: Unidade De Laboratório De Análises Clínicas Vínculo Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	
Epi Assistencial	Aventais, Toucas, Sapatilhas, Luvas, Kits E Campos Cirúrgicos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
Epi Geral	Epis Em Geral	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Thiago Luiz Gazolla** Siape: 223**** Lotação: Unidade De Saúde Ocupacional E Segurança Do	**Marcos Vinícius De Mattos Marinho** Siape: 212**** Unidade De Saúde Ocupacional E Segurança Do Trabalho Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Trabalho Vínculo: Ebserh	
Medicamentos	Aparelho Digestório E Vitaminas	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Aparelho Cardiovascular	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Aparelho Respiratório	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Oftálmicos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Contrastes	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Soros E Soluções De Grande E Pequeno Volume	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Antimicrobianos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Analgésicos E Anti-Inflamatórios	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Antineoplásicos E Citostáticos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Manipulados Não Estéreis E Estéreis	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Anestésicos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Medicamentos De Uso Geral	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh **Ronielse Silva Franco** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo Ebserh	**Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
Opmes	Insumos Para Cirurgia Vascular	**Cesar Massucati Negri** Siape:	**Camila Albani Ferri** Siape: 227****	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De

		227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
	Insumos Para Cirurgia Vascular	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	
	Fibras De Laser	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Estoques Vínculo: Ufes	
	Próteses Traqueosofágicas	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
	Próteses Mamárias	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

		Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	
	Implante Coclear	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato**	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Bissoli Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	
	Diálise Peritoneal	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
	Cpre E Insumos Para Endoscopia	**Cesar Massucati Negri** Siape:	**Camila Albani Ferri** Siape: 227****	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De

		227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh
	Insumos Para Cirurgia Cardíaca	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ufes	
	Grampeadores E Cargas Cirúrgicas	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Fábio Renato Bissoli** Siape: 150**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De	**Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

				Estoques Vínculo: Ufes	
Produtos Para Saúde	Material Para Odontologia	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Fios Cirúrgicos	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Insumos Para Nefrologia	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Agulhas, Seringas E Cateteres	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Curativos E Coberturas De Pele	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Equipos, Dispositivos E Extensores	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Insumos Para Cme	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Insumos Para Oftalmologia	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Material Respiratório	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh

	Material Médico Hospitalar De Uso Geral E Alta Durabilidade	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Estevan Do Amaral Meneguelli** Siape: 172**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Cintia Fochesatto** Siape: 225**** Lotação: Unidade De Planejamento E Dimensionamento De Estoques Vínculo: Ebserh
Equipamentos Médico-Hospitalares	Peças E Acessórios Para Equipamentos Médico-Hospitalares	**Cesar Massucati Negri** Siape: 227**** Lotação: Setor De Abastecimento Farmacêutico E Suprimentos Vínculo Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh	**Camila Albani Ferri** Siape: 227**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh **Gustavo De Castro Vivas** Siape: 212**** Lotação: Setor De Engenharia Clínica Vínculo: Ebserh	**Jose Vinicius De Lima Feijo** Siape: 331**** Lotação: Setor De Engenharia Clínica Vínculo: Ebserh **Erika Cristina De Souza Mamedio** Siape: 220**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh

Generos Alimentícios	Gêneros Alimentícios	**Glenda Blaser Petarli** Siape: 179**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ufes	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh	**Tamires Conceição Da Luz** Siape: 331**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh
	Gêneros Alimentícios - Hortifruti	**Glenda Blaser Petarli** Siape: 179**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ufes	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh	**Tamires Conceição Da Luz** Siape: 331**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh
	Dietas Enterais	**Glenda Blaser Petarli** Siape: 179**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ufes	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh	**Tamires Conceição Da Luz** Siape: 331**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh

	Gêneros Alimentícios Em Geral	**Glenda Blaser Petarli** Siape: 179**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ufes	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh	**Tamires Conceição Da Luz** Siape: 331**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh
	Produtos De Panificação	**Glenda Blaser Petarli** Siape: 179**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ufes	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh	**Tamires Conceição Da Luz** Siape: 331**** Lotação: Setor De Hotelaria Hospitalar Vínculo: Ebserh	**Letícia Karina Rodrigues** Siape: 242**** Lotação: Unidade De Nutrição Clínica Vínculo: Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria- SEI nº 345, de 21 de agosto de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, conforme disposto no processo SEI nº 23525.012157/2024-40, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I. **Gustavo de Castro Vivas** - matrícula Siape nº 212**** - Coordenador**;**

II. **Antonio Carlos Peres Filho** - matrícula Siape nº 341****.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos

Art 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa. Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato, e altera a Portaria - SEI nº 257, de 19 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 623, de 24 de junho de 2024.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 358, de 29 de agosto de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **Aquisição Emergencial de Medicamento - INSULINA REGULAR**, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme disposto no processo SEI nº 23525.017458/2024-60.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I. Cesar Massucati Negri – matrícula Siape nº 221**** (Coordenador)

II. Cintia Fochesatto - matrícula Siape nº 225****

III. Alexandre Souza da Silva – matrícula Siape nº 241****

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico - EAT para análise documental e análise de amostras composta pelos seguintes colaboradores:

I - Cintia Fochesatto - matrícula Siape nº 225****

II - Patrícia Campos Barcelos - matrícula Siape nº 145****

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 5º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 6º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hucam-Ufes.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria- SEI nº 253, de 28 de agosto de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016972/2024-88, resolve:

Art. 1.º Designar **Daniela Silva Lima Montemor**, matrícula Siape n.º 217****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, nos períodos de 19/08/2024 a 05/01/2025 e 18/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria- SEI nº 254, de 29 de agosto de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017432/2024-11, resolve:

Art. 1.º Designar **Nathalia Gama Puppim,** matrícula Siape n.º 221****, substituta do cargo vago de Chefe da Unidade de Oftalmologia do Hucam-Ufes, a partir de 26/08/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria- SEI nº 256, de 29 de agosto de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017423/2024-21, resolve:

Art. 1.º Designar **Renato de Paula Freitas**, matrícula Siape n.º 224****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hucam-Ufes, no período de 03/09/2024 a 07/09/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria- SEI nº 257, de 30 de agosto de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017254/2024-29, resolve:

Art. 1.º Designar **Juliana Bonela Meireles**, matrícula Siape n.º 336****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hucam-Ufes, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria- SEI nº 255, de 29 de agosto de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017203/2024-05, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Cristiane Teixeira de Oliveira,** matrícula Siape n.º 331****, ocupante do cargo de assistente administrativo, do Setor de Administração para a Unidade de Contratos do Hucam-Ufes, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificação de 29 de agosto de 2024

Na Portaria-SEI n.º 248, de 16 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 642, em 19 de agosto de 2024, na página 15,

onde se lê: "... **Art. 1.º** ... a partir de 12 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025."

leia-se: "... **Art. 1.º** ... nos períodos de 12/08/2024 a 12/01/2025 e 20/01/2025 a 31/01/2025.".

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas